



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

LEI Nº 455, de 22 de outubro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O Prefeito do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do município, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA. ATIVIDADE: 1024 – Aquisição de uma Ambulância de simples remoção.			
Elem.	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449052	Equipamentos e Material Permanente	181	85.000,00
	Total		85.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o crédito especial especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-SESAP do Rio Grande do Norte.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 22 de outubro de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

Rua Seridó, S/N - Centro - CNPJ./MF. nº 08.158.669/0001-18

LEI Nº 455, de 22 de outubro de 2015.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providencias.

O Prefeito do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do município, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO. UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE. FUNÇÃO: 10 – SAÚDE. SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA. ATIVIDADE: 1024 – Aquisição de uma Ambulância de simples remoção.			
Elem.	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449052	Equipamentos e Material Permanente	181	85.000,00
	Total		85.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o crédito especial especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA-SESAP do Rio Grande do Norte.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 22 de outubro de 2015.


ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
CLÁUDIA SANTOS MONTEIRO
Código Identificador: 59614C19

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 455/2015

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do município de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente do município, conforme detalhamento a seguir:

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO.			
UNIDADE: 07 – SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE.			
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE.			
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA.			
ATIVIDADE: 1024 – Aquisição de uma Ambulância de simples ramção.			
Elem.	Descrição	Fonte	Valor R\$
400000	Despesa de Capital		
440000	Investimento		
449000	Aplicação Direta		
449052	Equipamentos e Material Permanente	181	85.000,00
	Total		85.000,00

Artigo 2º. Constitui recursos para fazer face o crédito especial especificado no artigo anterior, o excesso de arrecadação oriundo do convênio firmado com a SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PÚBLICA-SESAP do Rio Grande do Norte.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, 22 de outubro de 2015.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA

Prefeito

Publicado por:
ALEXSANDRO DA SILVA
Código Identificador: 64D7EA1E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 420 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.*

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s)

SERVIDOR(A): ETEL RÓGERE DA SILVA				
CARGO: ENFERMEIRO MELHOR EM CASA (SAD)				
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços				
DOCUMENTOS	CPF: 969.416.854-68	RG:		
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE				
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Viagem a Caicó-RN para participar de capacitação do CEREST sobre o SINAN(Sistema de Informação de Agravos de Notificação).				
Conforme solicitação da Secretaria: SECRETARIA DE SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL
03	Caicó-RN	20 a 22/10/2015	R\$ 35,00	R\$ 105,00

Importa a quantia de R\$ 105,00 (cento e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

TARCÍSIO DA COSTA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Saúde

*REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Publicado por:
CLAUDETE DE AZEVEDO DANTAS
Código Identificador: 5184DF5D

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
PORTARIA Nº 422 DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 03 (três) diária(s)

SERVIDOR(A): ALANNA TAMIRES DOS SANTOS			
CARGO: ENFERMEIRA DO CAPS			
MATRÍCULA: Prestadora de Serviços			
DOCUMENTOS	CPF: 077.088.604-31	RG:	
LOTADO(A): SECRETARIA DE SAÚDE			
HORÁRIO DE SAÍDA: 07 hs			
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Prefeitura			